



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 31/88

Autoriza ao Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cz\$ 11.000.000,00, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de Cz\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzados), na seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.05.13.75.4281.262 DESAPROPRIAÇÃO DO HOSPITAL DARCI VARGAS

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES Cz\$ 11.000.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL Cz\$ 11.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender as despesas previstas no artigo anterior parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício, no valor de Cz\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzados).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de 1988.

Foscarini
ATALIBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

Foscarini
Engº JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

Fonseca
RUY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração